



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57, Centro, CEP:36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

CONTRATO Nº 56/2024.

Contrato de fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE e a empresa FOUR MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, CNPJ nº. 18.338.186/0001-59, situada na Rua Tancredo Alves, nº57, Centro-Lima Duarte/MG, CEP:36140-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora Elenice Pereira Delgado Santelli, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº.2.632.549, portadora do CPF nº.512.503.496-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, **FOUR MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 47.788.019/0001-08, situada na Rua Sarandira nº 445, loja00, Santa Luzia, Juiz de Fora/MG CEP 36030-010, através de seu representante legal Sra. Christiane Cumani Moisés, portadora do CPF sob o nº 890.317.846-72, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam o presente **CONTRATO** nos termos das Leis nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, de acordo com o edital de licitação e seus anexos, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

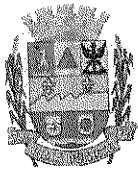
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 61/2023 da Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara, para a aquisição de mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR

2.1. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 226.349,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, (CADA PORTA COM APROXIMADAMENTE 272X420 MM), DIVIDIDO EM 4 CORPOS. CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO SAE-1008/1010 COM 0,75 MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1820 (A) X 1234 (L) X 420 (P) MM.	1	RS 5.317,00	RS 5.317,00
26	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ENCOSTO. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ENCOSTO DE PLÁSTICO.	24	RS 1.930,00	RS 46.320,00
33	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA, ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ENCOSTO. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO, VINIL, POLIÉSTER, SPACE, CEC-STILO OU GRID FIXADO POR GRAMPOS ACABAMENTO ZINCADO.	40	RS 857,00	RS 34.280,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57, Centro, CEP:36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

41	LONGARINA PARA ESPERA, COM 03 LUGARES, ASSENTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. ENCOSTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PEGA-MÃO. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUDO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 OBLONGO 16X30MM, PAREDE DE 1,50MM. ESTRUTURA, TRAVESSA DA LONGARINA CONFECCIONADA EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM 50X50MM, PAREDE DE 1,20MM. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 31,75 DE DIÂMETRO (1.1/4"), PAREDE DE 1,50MM. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.	5	RS 2.050,00	RS 10.250,00
42	LONGARINA PARA ESPERA, COM 04 LUGARES, ASSENTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. ENCOSTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PEGA-MÃO. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUDO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 OBLONGO 16X30MM, PAREDE DE 1,50MM. ESTRUTURA, TRAVESSA DA LONGARINA CONFECCIONADA EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM 50X50MM, PAREDE DE 1,20MM. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 31,75 DE DIÂMETRO (1.1/4"), PAREDE DE 1,50MM. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.	3	RS 3.133,00	RS 9.399,00
49	SOFÁ PARA 01 LUGAR, ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 18 MM DE ESPESURA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 40 MM DE ESPESURA E DENSIDADE DE 23 KG/M³ E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 30 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 23 KG/M³ E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 7 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 23 KG/M³. ESTRUTURA DO SOFÁ EM MADEIRA DE 1" DE ESPESURA; REVESTIMENTO EM POLIÉSTER. ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10 MM DE ESPESURA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 20 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 23 KG/M³ E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 7 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 23 KG/M³.	3	RS 4.644,00	RS 13.932,00
50	SOFÁ PARA 02 LUGARES, ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 18 MM DE ESPESURA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 40 MM DE ESPESURA E DENSIDADE DE 23 KG/M³ E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 30 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 23 KG/M³ E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 7 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 23 KG/M³. ESTRUTURA DO SOFÁ EM MADEIRA DE 1" DE ESPESURA; REVESTIMENTO EM POLIÉSTER. ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10 MM DE ESPESURA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 20 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 23 KG/M³ E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 7 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 23 KG/M³.	1	RS 6.425,00	RS 6.425,00
51	SOFÁ PARA 03 LUGARES, ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 18 MM DE ESPESURA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 40 MM DE ESPESURA E DENSIDADE DE 23 KG/M³ E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 30 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 23 KG/M³ E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 7 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 23 KG/M³. ESTRUTURA DO SOFÁ EM MADEIRA DE 1" DE ESPESURA; REVESTIMENTO EM POLIÉSTER. ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10 MM DE ESPESURA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 20 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 23 KG/M³ E ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 7 MM DE ESPESURA MÉDIA E DENSIDADE DE 23 KG/M³.	1	RS 7.910,00	RS 7.910,00
61	MESA LINEAR PARA TRABALHO, MEDINDO 1200X600X740MM. CONFECCIONADA COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESURA, COM SAÍDAS DE 700 MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL.	10	RS 1.624,00	RS 16.240,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57, Centro, CEP:36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

63	MESA LINEAR PARA TRABALHO, MEDINDO 1400X600X740MM. CONFECCIONADA COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM SAÍDAS DE 700 MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL.	2	RS 1.722,00	RS 3.444,00
76	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS, MEDINDO 400X424X234MM, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR.	12	RS 654,00	RS 7.848,00
81	Arquivo para pasta suspensa, 04 gavetas, confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, a ser definido. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Corpo confeccionado em MDP, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC.	4	RS 3.653,00	RS 14.612,00
83	Armário alto fechado 2 portas, tamanho 1600x800x500mm. Confeccionado com o tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico no padrão de cor a definir, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável.	9	RS 3.198,00	RS 28.782,00
86	Armário baixo fechado 2 portas, confeccionado com o tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico no padrão de cor a definir.	11	RS 1.654,00	RS 18.194,00
101	Mesa de centro, composto por 04 mesas, medindo 900x900x430/580mm, com o tampo confeccionado em MDP, com 15mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, padrão de cor a definir. Estrutura tubular confeccionada em aço de seção quadrada, com tratamento anti-ferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática epóxi pó.	1	RS 3.396,00	RS 3.396,00

CLÁUSULA TERCEIRA- PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O fornecimento do serviço contratado deverá ser ofertado a partir da Autorização de Fornecimento.
- 3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal, devendo-se observar o seguinte:
- Os equipamentos descritos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias e instalados pela empresa contratada nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
 - Insta mencionar que o Município não terá nenhum ônus com as referidas instalações, ficando estas despesas a cargo da contratada.

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:
4.4.90.52.00.2.05.06.10.302.0013.1.0017

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57, Centro, CEP:36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

5.1 - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 – O CONTRATADO assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos sofridos, inclusive causados a terceiros.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

- Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.
- Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.
- Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

6.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

- Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.
- Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida.
- Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

6.3.1 - Na forma do § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

6.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato, permitindo ao CONTRATANTE suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – São responsabilidades do CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.
- Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo CONTRATANTE que, entre outras atribuições, atestará o fornecimento do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar o fornecimento do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O serviço entregue em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a fiscalização e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57, Centro, CEP:36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

8.5 – A fiscalização é exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA- DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

9.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

9.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

10.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

11.2 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da comarca de Lima Duarte/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Lima Duarte, 12 de Setembro de 2024.

ELENICE PEREIRA DELGADO Assinado de forma digital por ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672
SANTELLI:51250349672 Dados: 2024.09.16 09:53:55 -03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
COMPRADORA/CONTRATANTE


FOUR MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA
VENDEDORA/CONTRATADA

Testemunha 1

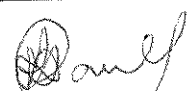
Testemunha 2


Nome: Lina de Paiva

Nome: Antonio Nascimento

C.P.F.: 15.569.1076-51

C.P.F.: 10.684.6456-96

Assessoria Jurídica: 

16.09.24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE